



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Av. Prudente de Moraes, 2410, - Bairro Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cbm.rn.gov.br>

EDITAL Nº 010/2020 - CHO/QOABM/CBMRN/2020

Processo nº 08810155.000412/2020-41

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CBMRN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, §1º da lei nº 5.142, de 13 de setembro de 1982, bem como pelo que dispõe o EDITAL Nº 001/2020 - CHO/QOABM/CBMRN, publicado no DOE nº 14.663, de 12 de maio de 2020, que normatiza o Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais para o Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares - CHO/QOABM;

CONSIDERANDO a omissão detectada no edital nº 001/2020-CHO/QOABM/CBMRN, no que se refere ao valor (pontuação) atribuído à prova objetiva do certame;

CONSIDERANDO que a *Prova Dissertativa (Redação)* possui valor de 100 (cem) pontos, de acordo com o item 6.2.5 do Edital;

CONSIDERANDO a reunião temática ocorrida no dia 28 de setembro de 2020, entre os membros da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CBMRN e Professores Integrantes da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN);

CONSIDERANDO que por equidade entre as provas objetiva e dissertativa, de modo que uma avaliação não possua pontuação maior que outra;

CONSIDERANDO a reunião temática ocorrida no dia 28 de setembro de 2020, entre os membros da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CBMRN e Professores Integrantes da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN); e,

CONSIDERANDO o que dispõe o item 14.2 do edital 001/2020-CHO/QOABM/CBMRN, o qual define que "Os casos omissos e situações não previstas no presente regulamento serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Administração Bombeiros Militares (CEPSI/CHO/QOABM)", a Comissão Especial define e informa aos interessados o que adiante segue:

1. A prova objetiva do processo seletivo regulado por meio do EDITAL Nº 001/2020 - CHO/QOABM/CBMRN, possuirá *valor de 100 (cem) pontos, a ser*

distribuído de forma igualitária dentre a quantidade de questões objetivas, observado o que dispõe o item 6.2.4.2, do referido edital.

2. Esta definição entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio da Silva **MIRANDA - TC QOCBM**
Presidente da Comissão

DENISE Maria Bezerra de Figueiredo - **MAJ QOCBM**
Membro

Hiparco **NICHOLAS** Xavier de Aquino - **MAJ QOCBM**
Membro

Daniel **GLEIDSON** do Nascimento - **CAP QOCBM**
Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA MIRANDA, Tenente-Coronel QOCBM**, em 29/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIPARCO NICHOLAS XAVIER DE AQUINO, Major QOCBM**, em 29/09/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GLEIDSON DO NASCIMENTO, Capitão QOCBM**, em 29/09/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6994662** e o código CRC **0DD68198**.